

11-12-2013

**ATA Nº. 25/2013****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA ONZE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E  
TREZE.** -----

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, de acordo com a deliberação do órgão executivo na sua última reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 246, do dia dez de dezembro do ano de dois mil e treze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 776.759,53 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 744.900,94 (setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos euros e noventa e quatro cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----**ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL  
DA PRAIA DA BARRA – PROPOSTA.** -----

Presente a alteração ao Regulamento Municipal supra, aqui dada por integralmente transcrita:

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se deliberou o seu envio à Assembleia Municipal. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----**PESSOAL.** -----

11-12-2013

**ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL RELATIVO AO RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS (AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA), ABERTO POR AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 121, II SÉRIE, DE 24JUN10 – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- O tempo decorrido desde a abertura do Procedimento Concursal para recrutamento de dois Assistentes Operacionais (Auxiliar de Ação Educativa), tendo em vista a ocupação dos dois postos de trabalho considerados necessários para o normal funcionamento da EMER – Escola Municipal de Educação Rodoviária, conforme tem vindo a ser previsto nos nossos mapas de pessoal; -----

2- Que o referido procedimento foi aberto por deliberação da Assembleia Municipal de 02 de junho de 2010 e publicitado no diário da república n.º 121, II série, de 24 de junho daquele ano, pelo que decorreram já mais de três anos desde aquela data; -----

3- Que as dificuldades na contratação de pessoal impostas à Administração Pública no geral e à Administração Local em especial, impostas nos últimos anos, terão protelado a publicitação da decisão e a conseqüente conclusão do procedimento; -----

4- Que importa atualizar a demonstração da vontade dos concorrentes, dado o tempo decorrido, tendo alguns deste procedimento concursal, abraçado já novos desafios profissionais. -----

Proponho, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 da Lei 75/2013, de 12 de setembro: -----

A anulação do referido procedimento concursal. -----

Que se notifiquem todos os candidatos admitidos desta decisão. -----

Que simultaneamente sejam desencadeados os mecanismos necessários à abertura de novo procedimento concursal, conforme aliás, previsto noutra proposta também presente nesta reunião de Câmara. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

09DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

11-12-2013

**RECRUTAMENTO DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO (3 TÉCNICOS SUPERIORES E 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS/AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA) – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1 - Que o mapa de pessoal para 2013, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 12 de dezembro de 2012, prevê um conjunto de novos postos de trabalho a recrutar, tendo em conta as apostas, iniciativas e investimentos delineados para o presente ano, bem como as novas responsabilidades e competências esperadas; -----

2 - Que é urgente prover a título definitivo alguns dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para 2013, que igualmente constam no mapa de pessoal para 2014 presente aos órgãos municipais, tendo em conta quer as necessidades do serviço, quer o facto de algumas áreas de atividade estarem a ser asseguradas por prestadores de serviço e por colaboradores do IEFP e cujo vínculo não é compatível com o exercício de funções permanentes como aquelas que são desenvolvidas; -----

3 - Que a CMI não se encontra em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou rutura financeira; -----

4 - Que, por força do OE2013, as Autarquias Locais estão obrigadas a reduzir, no mínimo, em 2% o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2012. -----

5 - Que, por este facto, o recrutamento de novos postos de trabalho só deve ocorrer depois de assegurada a obrigatória redução de pessoal; -----

6 - Que o objetivo de redução foi agora alcançado, pelo que a CMI reúne já condições para recrutar novos postos de trabalho. -----

7 - Que a contratação de pessoal para 2013, se encontra regulada pela Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as devidas alterações, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 (LOE 2013); -----

8 - Que da leitura desses normativos legais podemos sintetizar para o essencial da proposta, que os Municípios quanto ao recrutamento de pessoal são regulados pelos seguintes princípios: -----

11-12-2013

- a. Nos termos do n.º 1 do art. 66º da Lei 66-B/2012, de 31/12, as Autarquias Locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida (leia-se, que ainda não sejam trabalhadores da função pública), embora o possam fazer para aqueles que o sejam; -----
- b. Que, contudo, refere ainda o n.º 2 do mesmo artigo que, em situações excepcionais e devidamente fundamentadas, as autarquias locais podem proceder à contratação de trabalhadores referidos na alínea a), isto é, não vinculados à administração pública, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----
- i. O recrutamento se revele imprescindível, com base nos seguintes fundamentos; -----
- a) Carência de recursos humanos no sector de actividade, -----
- b) Evolução global dos recursos humanos. -----
- ii. Se demonstre a impossibilidade de ocupação dos lugares por trabalhadores, que: -----
- a) Sejam detentores de contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----
- b) Se encontrem em situação de mobilidade especial; -----
- c) Se encontrem sujeitos a outros instrumentos de mobilidade. -----
- iii. Se demonstre que existe verba orçamental para fazer face aos encargos resultantes dos recrutamentos em causa; -----
- iv. Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no art. 50º da Lei 50º da Lei 2/2007, de 15/01, com as devidas alterações; -----
- v. Seja demonstrado o cumprimento das medidas de redução mínima, face ao número de trabalhadores ao serviço no termo do ano anterior; -----
- vi. Que haja autorização do órgão deliberativo, por proposta do órgão executivo. -----
- 9 - Que a CMI reúne todos os requisitos acima referidos, designadamente: -----
- a) Evolução dos Recursos Humanos no Município de Ílhavo -----
- Para além da reduzida percentagem das despesas com o pessoal nas despesas totais, na ordem dos 20%, importa também verificar a evolução do número de efectivos entre 2008 e a data atual: -----

11-12-2013

	31-12-2008	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	06-12-2013
Número total de trabalhadores (Balanço Social)	334	266	402	411	281	256
Dos quais Pessoal não docente transferido e/ou afeto às AECs	61		178	179	65	48
Número trabalhadores CMI ( excluindo educação)	273	266	224	232	216	208
Redução entre 31-12-2008 e 06-12-2013 (excluindo educação)	23,81%					
Redução entre 31-12-2012 e 06-12-2013 (excluindo educação)	3,70%					

Verifica-se assim uma diminuição na ordem dos 23,8% entre 31/12 de 2008 e a presente data, bem superior àquela que foi imposta quer pelo memorando Troika (FMI/CE/BCE), quer pelos últimos orçamentos de Estado que este Município sempre cumpriu por excesso. -----

Entre 31-12-2012 e a corrente data a CMI diminuiu o seu número de trabalhadores em 3,7%, quando a redução imposta pelo orçamento de estado para o corrente ano era de 2%. -----

b) Ocupação dos lugares por outros trabalhadores. -----

Apesar de a CMI ter no seu mapa de pessoal trabalhadores com a formação pretendida, os mesmos não podem assegurar os postos de trabalho que se pretendem colocar a concurso, tendo em conta a insuficiência de trabalhadores existentes em todas as áreas de atividade, como comprovam os dados acima, sob pena de fragilizarem as unidades onde desenvolvem o seu trabalho. -----

c) Seleção e graduação final dos candidatos -----

A selecção dos candidatos e a graduação final dos candidatos far-se-á nos termos legais, podendo se necessário proceder ao recrutamento dos trabalhadores sem relação jurídica de emprego público caso se esgotem as outras e prévias formas de recrutamento sem que se preencham todos os lugares colocados a concurso. -----

d) Existência de verba orçamental -----

Foi devidamente orçamentada, e ainda não utilizada, a verba necessária para fazer face aos encargos decorrentes dos recrutamentos previstos para o corrente ano (proposta de cabimento

11-12-2013

n.º 129/2013) e igualmente no orçamento para 2014 se encontra prevista verba para a presente contratação. -----

e) Deveres de informação -----

O Município de Ílhavo tem cumprido as suas obrigações de informação no Portal Autárquico, não tendo nesta data nenhum input em atraso por registar. -----

f) Caracterização dos lugares postos a concurso -----

Os lugares que se pretendem colocar a concurso são os seguintes: -----

**Técnico Superior – PRU – Planeamento regional e Urbano** -----

Desempenho de funções com responsabilidade e autonomia técnica, designadamente: análise e edição de dados espaciais; produção, tratamento e manutenção de informação geográfica; reprodução e digitalização de cartografia de base e produção de cartografia temática; elaboração de estudos sobre informação geográfica; gestão e administração do sistema de informação geográfica e respetivas bases de dados; gestão e administração de conteúdos do portal SIG; elaboração de relatórios e pareceres sobre questões da sua especificidade; execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação dos serviços da unidade orgânica (revisão do PDM, informação cadastral); desenvolver funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior; desenvolvimento de algumas funcionalidades e serviços recorrendo à programação informática aplicada aos SIG's; conhecimentos de ArcGis, ArcIMS, ArcView, SQL Server, AutoCad Map, MapGuide, Acess. -----

Prestar apoio na elaboração de estudos de planeamento regional, com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica, cartografia e topografia; prestar apoio na implementação e gestão do sistema de informação geográfica (SIG), promovendo a sua utilização por outras unidades orgânicas da CMI; apoiar tecnicamente as restantes unidades orgânicas da CMI. -----

**Técnico Superior de Auditoria e Contabilidade** -----

Propor ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização controlo de recursos financeiros; planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as

11-12-2013

normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas, assegurar toda a panóplia de informação ao SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, ao Tribunal de Contas, ... , o cumprimento das Normas de Controlo Interno, entre outras. -----

**Técnico Superior de Administração Pública (DOIA)** -----

Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na área de obras municipais e investimentos. Elaborar pareceres, com diversos graus de dificuldade e complexidade, e executar outras atividades de apoio geral ou especializado na área de obras municipais e gestão de fundos comunitários (apoio à gestão de concursos na plataforma VortalGov e gestão de fundos comunitários/plataforma MaisCentro, entre outras). Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. -----

**Auxiliar de Ação Educativa (EMER)** -----

Exercer com simpatia e responsabilidade funções de atendimento, nomeadamente atendimento telefónico, receção e encaminhamento do público; participar em todas as atividades de sensibilização rodoviária no âmbito do projeto educativo do Município, favorecendo a ligação com a comunidade; colaborar na organização e preparação dos eventos e programas educativos de prevenção rodoviária da EMER; apoiar no serviço administrativo em geral; fazer a manutenção e higiene do edifício e espaço envolvente. -----

**Deste modo e considerando:** -----

- a) A caracterização feita; -----
- b) O reduzido número de trabalhadores a contratar, para funções que neste momento se encontram a ser exercidas por pessoal em regime de prestação de serviços; -----

11-12-2013

c) Que há a expectativa de que o decréscimo de funcionários, por aposentação, se mantenha, a exemplo do que tem vindo a acontecer nos dois últimos anos; -----

d) Que se torna necessário assegurar que as funções correspondentes aos postos de trabalho constantes do mapa de pessoal aprovado quer pela Câmara Municipal quer pela Assembleia Municipal sejam asseguradas por pessoal vinculado por contrato de trabalho a tempo indeterminado; -----

Entendo que os presentes recrutamentos são de manifesto interesse público, sendo indispensáveis para assegurar o normal funcionamento dos serviços, com a qualidade e prontidão que se exige. -----

Nestes termos, proponho: -----

a) Que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do art. 66º da Lei 66-B/2012, de 31/12, aprove a abertura excepcional dos seguintes procedimentos concursais, tendo em vista a contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos seguintes postos de trabalho previstos no mapa de pessoal: -----

<b>N.º Postos Trabalho</b>	<b>Carreira</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Unidade Orgânica</b>
1	Técnico Superior	PRU	DPUP
1	Técnico Superior	Auditoria e Contabilidade	DAG
1	Técnico Superior	Administração Pública	DOIA
2	Assistentes Operacionais	Auxiliar de Ação Educativa	DCTJ EMER

b) Que na impossibilidade de ocupar todos os postos de trabalho acima indicados com trabalhadores que detenham já uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do art. 6 da Lei 12-A/2008, de 27/02, com as devidas alterações, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público

11-12-2013

previamente estabelecida, conforme previsto no n.º 6 do art. 6 daquele normativo, conjugado com o n.º 2 do art. 66º da Lei 66-B/2012, de 31/12. -----

c) Que a presente proposta a ser aprovada seja enviada à Assembleia Municipal para aprovação final, nos termos do n.º 2 do art. 66º da Lei 66-B/2012, de 31/12. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

06DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se deliberou enviar à Assembleia Municipal. -----

**PEDIDO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO TRABALHADOR DA CMI – JOSÉ ARMANDO MARTINS, ATUALMENTE DESTACADO NA ADRA (ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.), POR ACORDO DE CEDÊNCIA – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “A Portaria n.º 221-A/2013 de 08 de Julho que regulamenta o programa de redução de efetivos a realizar pelos órgãos da administração central refere no seu Artigo 14.º - Autarquias locais que: -----

1 - O Programa de Rescisões por Mútuo Acordo pode ser aplicado no âmbito das autarquias locais que a este resolvam aderir. -----

2 - Os órgãos de governo próprio das autarquias locais podem, com as devidas adaptações, aplicar os termos e condições previstos na presente portaria. -----

Na sequência do definido no art.º 63º da Lei do orçamento de estado para 2013, as empresas do setor empresarial do estado terão de reduzir, no mínimo, em 3% o número de colaboradores face a 31/dez/2012. Neste contexto, o grupo Águas de Portugal teve, durante o passado mês de julho, um programa de rescisões amigáveis para todas as empresas do grupo. Naquele momento foram levantadas dúvidas sobre a aplicação daquele programa aos colaboradores em cedência de interesse público (grande maioria dos colaboradores da AdRA) e foi obtido, posteriormente, um entendimento jurídico sobre o assunto. -----

Ora ao Serviço da AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A. e nos termos do acordo de cedência de funcionários estabelecido aquando da formação desta Empresa encontra-se o Funcionário José Armando Martins, Assistente Operacional que, conforme se refere no

11-12-2013

documento anexo à presente Informação, solicitou atempadamente junto daquela entidade, a rescisão por mútuo acordo nos termos da Portaria acima referenciada. -----

Ouidos os Serviços da Divisão de Administração Geral desta Câmara Municipal apontam estes que tal pretensão poderá ser aceite pela Câmara Municipal que para o efeito e conforme o definido no artigo 14.º da citada Portaria, terá de aderir aos princípios definidos na mesma. -

Nesta sequência e considerando: -----

1. A manifestação do interesse por parte do Funcionário visado conforme o documento em anexo. -----

2. Que o trabalhador tinha sido afeto aos quadros da AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A. no quadro de uma cedência de interesse público, e no âmbito da transferência de competências na gestão das águas e saneamento do Município de Ílhavo para aquela entidade, sendo que atualmente não existem no quadro de funcionários da CMI, trabalhadores com atribuições em matéria de águas e saneamento. -----

3. O interesse por parte da AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A., igualmente manifestado na documentação anexa. -----

4. Que o trabalhador em causa, José Armando Martins tem 50 anos de idade e 18 de serviço o que corresponde nos termos da Portaria acima citada a uma compensação correspondente a 1,25 de vencimento por cada ano completo de trabalho ( $1,25 * 18 * 657$ ) no total de 14.782,50 Euros. -----

5. A existência de rubrica económica devidamente dotada para permitir o pagamento da compensação referida no ponto anterior. -----

6. A existência do lugar no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, conforme Mapa de Pessoal/2013, por força do mecanismo de criação automática do lugar assegurado por essa verba. -----

7. A manifestação por parte da AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A., em proceder ao pagamento integral da compensação acima referida e calculada, a efetuar através desta Câmara Municipal para quem aquela entidade transferirá tal quantia. -----

Propõe-se: -----

1. Que esta Câmara Municipal manifeste a sua concordância na adesão ao Programa definido na Portaria n.º 221-A/2013. -----

11-12-2013

2. Que a Câmara Municipal aceite o pedido de rescisão formulado pelo trabalhador. -----

3. Que após a manifestação de tal concordância e da aceitação do pedido de rescisão formulado, a Câmara Municipal dê desses factos conhecimento à AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A., comunicando para o efeito o valor da compensação calculada nos termos da referida Portaria. -----

4. Que esta Câmara Municipal após a satisfação do referido no ponto 1 da presente proposta, comunique ao organismo do Governo que tutela estas matérias a sua adesão ao Programa definido na Portaria citada, permitindo assim a cessação contratual do trabalhador que para tal manifestou interesse na rescisão. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass) Marcos Labrincha Ré, -----

29NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**APROVISIONAMENTOS.** -----

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1) O disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

a. Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução não exceda três anos. -----

11-12-2013

2) A alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posterior regulamentação operada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da Administração Local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

3) Que na LCPA, estabelece-se que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais. -----

4) A presença destes documentos para 2014 nos Órgãos Autárquicos, os quais integram para a respetiva concretização um conjunto variado de encargos plurianuais. -----

Proponho, por motivos de simplificação e celeridade processuais, no seguimento de deliberação de igual teor emitida o ano transato e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere aprovar solicitar à Assembleia Municipal ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra referido que: -----

i. O órgão deliberativo emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

a. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e orçamento para 2014 e seguintes; -----

b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

ii. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na legislação que regulamenta a denominada lei dos compromissos, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

11-12-2013

iii. A Câmara Municipal, com a aprovação desta proposta, delega no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo ou de investimento desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

iv. Na reunião em que for presente o Orçamento para 2015 e a Prestação de Contas de 2014 deve constar em anexo uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe, do primeiro e do segundo semestre de 2014, respetivamente. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

05DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se deliberou enviar à Assembleia Municipal. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

**GABINETE DE APOIO JURÍDICO, NOTARIADO E EXECUÇÕES FISCAIS –**

**APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO - INFORMAÇÃO.** -----

Presentes as seguintes quatro informações: -----

**1ª - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – LOTES 1, 2 E 3”.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Patrícia Araújo, datada de 09DEZ13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato da empreitada referenciada em título, a celebrar com a firma “Macif Portugal, Companhia de Seguros, SA”, pelo valor de 89.221,13 € (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e um euros e treze cêntimos). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da CMI na sua reunião de 06NOV13. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato -----

Na discussão e votação da presente informação, não participou o Sr. Presidente da Câmara, por se considerar impedido (membro do júri do procedimento), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

11-12-2013

Para os devidos efeitos, presidiu à reunião o Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

**2ª - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – LOTE 4 (OPÇÃO II)**". -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Patrícia Araújo, datada de 09DEZ13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato da empreitada referenciada em título, a celebrar com a firma “Fidelidade, Companhia de Seguros, SA”, pelo valor de 1.251,00 €(mil duzentos e cinquenta e um euros). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da CMI na sua reunião de 06NOV13. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato -----

Na discussão e votação da presente informação, não participou o Sr. Presidente da Câmara, por se considerar impedido (membro do júri do procedimento), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

Para os devidos efeitos, presidiu à reunião o Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

**3ª - “FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO ANO LETIVO DE 2013/2014”**". -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Patrícia Araújo, datada de 09DEZ13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato da empreitada referenciada em título, a celebrar com a firma “Gertal, Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA”, pelo valor de 432.660,80 € (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta euros e oitenta centésimos). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da CMI na sua reunião de 06NOV13. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato -----

Na discussão e votação da presente informação, não participou o Sr. Presidente da Câmara, por se considerar impedido (membro do júri do procedimento), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

Para os devidos efeitos, presidiu à reunião o Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

**4ª - “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS ARRUAMENTOS 1, 2 E 3 DA ZONA INDUSTRIAL DA MOTA”**". -----

11-12-2013

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Patrícia Araújo, datada de 04DEZ13, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato da empreitada referenciada em título, a celebrar com a firma “Construções Carlos Pinho, Lda.”, pelo valor de 70.537,00 €(setenta mil, quinhentos e trinta e sete euros). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da CMI na sua reunião de 24OUT13. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato -----

**COMPARTICIPAÇÃO PUBLICITÁRIA – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte Ordem de Pagamento, autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- Com o n.º 4284, datada de 20NOV13, no valor de 676,50 € referente a “publicação extra - mês de outubro”, inserta no “Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda.”.- -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Ordem de Pagamento. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA BARRA  
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS)  
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 06DEZ13, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere, conforme solicitado pelo concessionário e em articulação com o próprio, que o prazo para a finalização das obras previstas no Caderno de Encargos do Concurso para a exploração do equipamento municipal referenciado em título, seja prorrogado até 30 de junho de 2014, após a análise dos vários condicionalismos que na aludida informação se encontram discriminados. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo. Envie-se para Câmara para aprovação. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

06DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, de acordo com a informação. -----

11-12-2013

**CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----**  
**GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA O**  
**ANO DE 2014. -----**

Presentes os documentos referenciados em título, os quais se dão aqui por integralmente transcritos: -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar as Grandes Opções do Plano, o Orçamento e o Mapa de Pessoal, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Mais se delibera enviar à Assembleia Municipal. -----

No final da votação, foram dilatadas para a Ata as seguintes declarações de voto: -----

**Dos eleitos do Partido Socialista. -----**

- “O Documento apresentado das GOP da Câmara Municipal de Ílhavo para 2014 refere, no seu texto introdutório, que se pretende dar seguimento ao projeto do PSD, sufragado maioritariamente pelos eleitores nas Autárquicas de 2013. Importa aqui realçar que o PS apresentou-se ao eleitorado nas mesmas eleições com um programa alternativo e que diverge em diversas opções significativas. -----

Dos resultados eleitorais verifica-se uma alteração na correlação de forças, tendo o PS reforçado a sua posição no executivo com a eleição de mais um vereador, retirado ao PSD. ---

Os 3 vereadores eleitos pelo PS representam por outro lado, e tendo em conta os resultados eleitorais, uma parte significativa dos eleitores que não se identificaram com as propostas do partido vencedor. -----

O PS entende, como sempre, que as GOP devem refletir uma resposta forte e eficaz aos problemas atuais e às necessidades das pessoas, e traçar caminhos cujas prioridades o PS entende, poderiam ser diferentes dos apresentados pelo PSD. -----

No entanto, não deixam os vereadores do PS de notar que, pela primeira vez, nos últimos 16 anos, o PSD apresenta um Plano e Orçamento que responde a muitas das críticas que ao longo dos anos o PS foi tecendo e apresenta agora um Orçamento mais realista e com uma orientação política que vai ao encontro, ainda que de forma ligeira, de algumas das propostas que o PS tem apresentado e apresentou em sede de campanha eleitoral, do qual se destaca: ----

- Uma aproximação dos valores totais do Orçamento aos Valores reais, -----

- Um “arrepiar caminho” nas grandes obras, -----

11-12-2013

- Um reforço na área social e em outras áreas que afetam mais diretamente a qualidade de vida das pessoas, -----

- No reconhecimento da importância do estabelecimento de parcerias com as Associações e as Juntas de Freguesia. -----

Sabemos que há muito que ainda poderia fazer-se, nomeadamente no que diz respeito ao aliviar da carga fiscal aos munícipes de Ílhavo, tal como muitas outras Câmaras estão a fazer, mas a verdade é que, reconhecemos, este Plano dá um contributo importante para aquilo que consideramos mais importante: As Pessoas. -----

E se mais não é possível fazer, teremos também que o constatar, isso deve-se ao facto de no passado, o executivo PSD, ter “hipotecado” o futuro com planos megalómanos, projetos e obras dificilmente sustentáveis e que não permitem à atual Câmara estar em condições de dar novas respostas a novos problemas que se colocam hoje às pessoas do nosso Município, como seria desejável para nós e certamente também para os vereadores do PSD. -----

O tempo veio dar razão ao PS. Queremos acreditar que este novo caminho protagonizado pelo executivo PSD, não resulta só das exigências da nova legislação e dos cortes e diminuição da receita mas sim de uma nova política que se pretende implementar, mais próxima do projeto que o PS defende para o Município. -----

Merece-nos particular destaque o reforço que é feito nomeadamente nas áreas Sociais, Protocolos com as Freguesias e Associativismo, opção correta pela natureza e dificuldades acrescidas do tempo que vivemos. Trata-se assim de equacionar melhor as prioridades mantendo o princípio do corte em despesas e em investimentos desajustados das necessidades das pessoas. -----

Não deixamos no entanto de referir algumas áreas onde se poderia ir mais além: -----

- A implementação do Orçamento Participativo que, numa época de poucos recursos, poderia constituir uma forma de participação dos munícipes na racionalização das despesas com infraestruturas e outras; -----

- Que o município de Ílhavo cumprisse a lei, criando o Conselho Municipal de Juventude, como uma importante forma de auscultação e participação dos jovens e do movimento associativo juvenil, na definição das políticas públicas locais de juventude; -----

11-12-2013

- O reforço do apoio às Associações de Pais que, resultado do agravamento da situação das famílias ilhavenses, se deparam agora com sérias dificuldades de gestão essencialmente provocadas pela dificuldade de recebimento das contribuições dos pais das crianças que usufruem dos respetivos serviços, em especial das refeições. -----

- Necessidade de tomada de medidas sistemáticas que apontem para uma diminuição da situação de endividamento da Câmara Municipal. -----

Assim, e atendendo às considerações anteriores, os Vereadores do Partido Socialista não votando a favor deste Plano e Orçamento porque o mesmo tem por base um Programa que é em muitas opções diferente do PS, mas não deixando de reconhecer um novo caminho e uma nova orientação mais realista e mais virada para as áreas sociais, o associativismo, a parceria com as Juntas de Freguesia e uma ligeira aproximação àqueles que são os problemas reais das pessoas, entendem que este orçamento merece a Abstenção dos vereadores do Partido Socialista, um voto responsável e coerente com aquilo que o próprio Partido Socialista pretende para o Município de Ílhavo. -----

Ass.) José Marinho Vaz, -----

Ass.) António Pedro Oliveira Martins, -----

Ass.) Ana Margarida Santos Bastos, -----

11DEZ13". -----

#### **Dos eleitos do Partido Social Democrata. -----**

- As Grandes Opções do Plano de 2014, o primeiro a ser aplicado com a nova Lei da Finanças Locais, cuja entrada em vigor ocorre no próximo dia 1 de Janeiro de 2014, a par das novas exigências motivadas pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, assume um nível de investimento municipal no valor de 16.840.400€ sendo o montante global do Orçamento da Câmara Municipal de Ílhavo para 2014 (investimento + despesas de funcionamento) de 29.930.000€ -----

A opção que assumimos, com esta nova dimensão financeira e o menor peso no Orçamento da dívida transitada, levam a uma redução, face aos valores assumidos no ano corrente de 2013, de 23,53% do valor inicial das Grandes Opções do Plano, e de 22,06% do Orçamento inicial, devendo-se aos seguintes fatores: -----

11-12-2013

Se perspetivar uma redução ou manutenção de níveis baixos de importantes componentes da receita, nomeadamente Fundos Comunitários, IMT, derrama e taxas municipais, consequência da situação económica recessiva de Portugal; -----

Dar cumprimento às obrigações legais de redução de despesa, ao cumprimento da Lei dos Compromissos (pagando no máximo a 90 dias) e à necessidade de assegurar fundos disponíveis antes da assunção de compromissos; -----

Gestão contida das despesas de funcionamento e uma seletiva escolha nas opções de investimento; -----

Redução do peso da dívida transitada no Orçamento para o ano seguinte; -----

Por opção e por exigência legal, atento ao estabelecido na nova Lei das Finanças Locais, a Câmara terá de ter elevado nível de execução das GOP e do seu Orçamento. -----

O valor previsto para as despesas de funcionamento da CMI é de 14.089.600€ representando 47,08% do valor total do Orçamento. Comparativamente ao ano de 2013 representa uma redução de 16,37%, que demonstra uma clara intenção de manter um controlo de custos de estrutura a níveis baixos, na sequência do que vem acontecendo. -----

Apesar das limitações atrás descritas, as GOP de 2014 assumem, com realismo e ambição, um elevado nível de investimento Municipal no valor de cerca de 17M€ suportado na nossa candidatura, “Continuar com Confiança, o nosso Compromisso”, que nos guiará nos próximos anos, dando seguimento ao projeto do PSD, sufragado maioritariamente nas últimas eleições de 29 de Setembro de 2013, pelos eleitores do nosso Município. -----

Assim, o ano de 2014, terá a execução física de importantes obras, destacando-se algumas delas cofinanciadas por Fundos Comunitários e outras suportadas na totalidade pelo Orçamento Municipal, salientando-se a grande aposta no saneamento básico, pela execução da obra da Cidade da Gafanha da Nazaré e da Zona Industrial da Mota, em parceria com a ADRA, no valor aproximado de 10M€ do edifício Socio-cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova, Via de acesso ao futuro Parque de Ciência e Inovação, reabilitação do Teatro da Vista Alegre, no âmbito da RUCI, requalificação da Capela da Ermida, requalificação do Museu da Vista Alegre, execução das infraestruturas da Zona Industrial da Gafanha d’Aquém, entre outros. -----

11-12-2013

Procederemos ainda ao apoio à construção do Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros de Ílhavo e à aquisição dos terrenos. -----

Perspetivamos executar vários projetos com equipas internas, nomeadamente: -----

- Via de ligação à Zona Industrial das Ervosas a partir do acesso da A17; -----
- Variante da Via Nascente à Cidade de Ílhavo; -----
- Alameda D. Manuel II, 2ª fase, na Cidade da Gafanha da Nazaré; -----
- Requalificação da estrada florestal nº 1, 2ª fase, na Gafanha da Encarnação; -----
- Alteração viária da rotunda da Barra; -----
- Complexos Escolares; -----
- Casa da Música da Gafanha da Nazaré; -----
- Arranjos Urbanísticos no Município; -----
- Etc. -----

Na política das Funções Sociais, destacamos a Educação, Maioridade, Saúde e Ação Social, realçando a boa gestão e manutenção do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, mantendo uma atividade regular e intensa das ações e dos programas municipais, dando uma especial atenção às crianças, aos idosos e carenciados. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

Ass.) Paulo Sérgio Teixeira da Costa, -----

11DEZ13”. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS. -----**

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA O ANO DE 2014, NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RMUE) EM VIGOR, E REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Nos temos do definido no n.º 1 do Artigo 47.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e do n.º 1 do Artigo 3.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas

11-12-2013

e Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais – Tabela de Taxas a DOPGU apresenta a Informação que se junta em anexo e com a qual se concorda. A atualização nela proposta correspondente aos diversos montantes relativos às taxas previstas no âmbito da aplicação dos citados Regulamentos tem por base a Índice de Preços no Consumidor e a correspondente variação média dos últimos doze meses (Taxa de variação média anual em %) conforme documentação justificativa que se anexa à presente Proposta. -----

Realça-se no caso presente os elementos que em anexo se juntam e que justificam a citada actualização: -----

1. Índice de Preços no Consumidor que fixa o coeficiente utilizado na actualização efectuada (Taxa de variação média anual – Base 2012 em % referente a Outubro de 2013) e cujo valor apontado referente a Outubro de 2013 é de 0,59 % (no ano de 2013 o valor então definido e utilizado com base nos mesmos critérios foi de 3,08%). -----

2. Os preços publicados no Diário da República relativos ao metro quadrado de área útil para efeitos de cálculo da renda condicionada e definido como coeficiente utilizável na determinação das Taxas de Urbanização e de Compensação previstas no RMUE. -----

3. A proposta da Tabela de Taxas constantes dos Regulamentos Municipais acima mencionados (RMUE e RLCT) para o ano de 2014 para a qual se propõe a sua aprovação para vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2014. -----

Envie-se à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

06DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO NAS SEGUINTE QUATRO EMPREITADAS:** -----

**1ª - EMPREITADA: “CIRCULAR POENTE A ÍLHAVO, 3ª FASE – TROÇO MALHADA/RIBAS” – INFORMAÇÃO.** -----

11-12-2013

Presente a informação supra, datada de 29NOV13, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o cancelamento das garantias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma: “Construções Carlos Pinho, Lda.”., dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente libertação de garantia. -----

**2ª - EMPREITADA: “REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO E DO CARMO” – INFORMAÇÃO. --**

Presente a informação supra, datada de 28NOV13, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de todas as cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, ao Consórcio formado por: “Henriques Fernandes & Neto, Lda. e Manuel Vieira Bacalhau, Lda.”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente libertação de garantia. -----

**3ª - EMPREITADA: “REFORMULAÇÃO DA TRAVESSIA DA CONDUTA ADUTORA DE ÁGUAS SOBRE A PONTE DA BARRA” – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 29NOV13, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de todas as cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra à firma: “Teixeira Duarte, SA”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente libertação de garantia. -----

**4ª - EMPREITADA: “SISTEMA ELEVATÓRIO PRINCIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA INDUSTRIAL DA MOTA” – INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 29NOV13, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação de todas as cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra à firma: “Construções Carlos Pinho, SA”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente libertação de garantia. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----**

11-12-2013

Eram 16.30 horas, quando, o Sr. Presidente da Câmara, interrompeu momentaneamente a reunião para se certificar da presença de algum munícipe na sala de reuniões interessado em intervir, nos termos da deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 25 de outubro de 2013, o que não se veio a verificar. -----

Perante a ausência de munícipes a quem pudesse ser concedida a palavra, prosseguiu o Sr. Presidente da Câmara com a Ordem do Dia. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**CIDADANIA E IGUALDADE (AÇÃO SOCIAL).** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO  
PATRIMÓNIO DOS POBRES DA FREGUESIA DE SÃO SALVADOR – PROPOSTA**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando que: -----

- 1) O Património dos Pobres da Freguesia de São Salvador encontra-se a desenvolver um importante trabalho de intervenção social no denominado Bairro das Cancelas, sua propriedade, realojando moradores daquele bairro e procedendo à demolição de estruturas habitacionais, que já não respondiam às necessidades e segurança dos seus moradores; -----
- 2) Esta intervenção se, por um lado, vai permitir a qualificação de uma zona que se encontrava degradada, por outro vai permitir que os seus antigos moradores passem a deter melhores condições de vida nos novos locais onde vivem, em resultado também de uma alteração na filosofia seguida para estes residentes; -----
- 3) O anterior executivo transmitiu todo o apoio, incentivo de colaboração a esta operação; ----
- 4) Uma importante parcela da despesa, mas não a única, suportada por aquela Associação, respeita ao custo do transporte do material, bem como do Tratamento de Resíduos de Construção e Demolição – Contaminação; -----
- 5) Esta operação tem carácter extraordinário; -----
- 6) Está devidamente contemplada no Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações do Município de Ílhavo, designadamente no seu art.º 15, quando prevê o apoio extraordinário a atividades pontuais; -----

11-12-2013

7) O Património dos Pobres solicitou já o prometido apoio da Câmara Municipal para esta primeira fase da intervenção, ainda não concretizada pelo período eleitoral, período de gestão limitada e instalação dos novos membros da Câmara e gabinetes de apoio; -----

8) Urge então regularizar este apoio, pelo que: -----

Proponho que, ao abrigo da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designadamente na sua alínea o) do art. 33, conjugado com o Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações do Município de Ílhavo, a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro de 1.511,12€ (correspondendo a 90% do custo suportado com a parcela de despesa referida no ponto 4 dos considerandos), ao Património dos Pobres da Freguesia de São Salvador. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

06DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,  
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

.2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por Aida Maria Ribeiro Rocha, Carlos Manuel Miranda Ferreira, Hermínia Rosa Lança Louro, Maria da Conceição Gonçalves Teixeira, Nélia Jesus Câmara Sousa, Sónia Isabel Freitas Vargas, Susana Maria Alves da

11-12-2013

Silva Rodrigues, Teresa Maria Pereira Mota e Véronique Marques Oliveira Santos e as respetivas Informações Sociais anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 234 de 05/01/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Inocência Gizela Francisco Rodrigues: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Fátima Silva Morado Sousa: comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

29NOV13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO  
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Branca Clara Silva S. Marcos Grilo, Francisco Manuel Pereira Sousa, Judite Maria Sousa Machado e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

11-12-2013

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que o CASCI possui um crédito no valor de 325,00 Euros, que deverá ser abatido, resultante do não cumprimento das tarefas de índole diversa, por parte de duas beneficiárias, para as quais já haviam sido aprovadas participações. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.220 de 04/10/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 249,61 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

09DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À  
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – APOIO AO ARRENDAMENTO  
DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia

11-12-2013

Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Maria Fátima Silva Morado Sousa e Maria Manuela Ferreira Silva e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

5.º - Que o Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo possui um crédito no valor de 800,32 Euros, que deverá ser abatido, resultante do incumprimento por parte de três utentes na realização de horas de índole diversa no Município e de um outro utente por aumento de rendimentos, para os quais já haviam sido aprovadas participações. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.220 de 04/10/2013, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação da participação da renda aos agregados familiares, sem atribuição efetiva de subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, respeitante ao apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

09DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ENSINO.** -----

**SUBSÍDIO DE ESTUDO – ANO LETIVO 2013/2014 (QUARTA ADENDA À LISTAGEM INICIAL) – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Assessora do Presidente da Câmara para a Educação e Desporto, Ana Seabra: -----

- “Considerando: -----

11-12-2013

1º - A competência da Câmara Municipal de Ílhavo na atribuição de Subsídios de Estudo para os Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta os critérios estabelecidos por lei; ----

2º - A existência de casos excepcionais de Crianças carenciadas transferidas para Escolas do Município de Ílhavo, posteriormente à data limite de pedido de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos; -----

3º - A necessidade de corrigir situações de atribuição de Subsídio de Estudo a Alunos que se transferiram para Escolas de outros Municípios no início do ano letivo. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídio unitário, no valor de 30 euros, para o Escalão B, ao seguinte aluno: (discriminação inserta na informação que se encontra anexa à presente proposta e que aqui é dada por integralmente transcrita). -----

A Assessora do Presidente da Câmara para a Educação e Desporto, -----

Ass.) Ana Seabra, -----

06DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CULTURA.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO RANCHO REGIONAL DA CASA DO POVO DE ÍLHAVO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando que: -----

1) O Município de Ílhavo (MI) e o Rancho da Casa do Povo de Ílhavo celebraram, em 2009, um protocolo de cedência de uso da denominada Escola Primária da Boavista, situada na Gafanha da Boavista; -----

2) Nesse protocolo estão consagrados os direitos e deveres de cada uma das partes; -----

3) No último parágrafo da cláusula sexta, ficou estabelecido que, após a realização do projeto de adaptação do edifício pelo Rancho Regional, o MI assumia o compromisso de aprovar um apoio financeiro complementar para custear o valor dos materiais necessários; -----

4) A referida despesa foi já assumida pelo nosso parceiro, pelo que importa que o Município de Ílhavo cumpra a sua parte do acordo; -----

11-12-2013

5) A obra em causa cifrou-se em 14.733,19 Euros relativo a materiais diversos, sem contar com uma verba de cerca de 6.000,00 Euros de mão-de-obra, entendendo-se que a Câmara Municipal deve suportar em 40% o valor dos materiais consumidos, até porque as obras realizadas reverterão um dia para o património municipal; -----

6) Igualmente consta do protocolo o pagamento de 500,00 Euros para pequenas obras de limpeza e reparação do edifício, também já realizadas; -----

7) O atual compromisso embora celebrado em data muito anterior à da aprovação do Regulamento do Programa de Apoio a Associações tem ainda a vantagem de se enquadrar perfeitamente no mesmo, o qual permite o apoio ao investimento por parte das Associações que prossigam fins de interesse municipal. -----

Proponho que, ao abrigo da alínea o) do art. 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro de 6.393,28€ ao Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo dando-se desta forma como cumprida obrigação da Câmara Municipal estabelecida em 2009, por protocolo. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----  
Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

06DEZ13”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**HABITAÇÃO.** -----

**PARQUE PRIVADO DE HABITAÇÃO.** -----

**MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE EM HABITAÇÃO DE TIPOLOGIA FAMILIAR “DINA PAULA PORTUGAL MARQUES” – PROPOSTA. --**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 2, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia

11-12-2013

Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4º, n.º 2, alínea a) “Apoio à melhoria das condições de habitabilidade”;

3º - O pedido de apoio solicitado por Dina Paula Portugal Marques e a respetiva Informação Social anexa;

4º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2777 de 11/12/2013, pelo que,

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, delibere a atribuição de um apoio pago em duas tranches, a primeira no valor de 328,50 Euros, a partir da presente data, e a segunda após a conclusão das obras, no mesmo valor, o que perfaz um total de 657,00 Euros, a Dina Paula Portugal Marques, para a melhoria de condições de habitabilidade, conforme e nos termos da informação em anexo.

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade,

Ass.) Paulo Teixeira Costa,

09DEZ13”.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

**ALTERAÇÃO DO MONTANTE DE APOIO AO ARRENDAMENTO À MUNICÍPIO “ISABEL MARIA SILVA BRANDÃO”, POR MUDANÇA DE MORADA E CONCOMITANTE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, ATRAVÉS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DA CMI “FUNDAÇÃO PRIOR SARDO” – INFORMAÇÃO.**

Presente a informação supra, datada de 06DEZ13, elaborada pela Chefe da DASS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere uma alteração ao valor de subsídio a atribuir no âmbito do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, passando de 250,00 € para 125,00 € (mensais), por força das alterações referenciadas em epígrafe, sublinhando ainda, que, já foi atribuído à Fundação Prior Sardo (encontrando-se em crédito), o valor de 250,00 € para apoio ao citado agregado familiar.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação.

11-12-2013

Na discussão e votação da presente informação, não participou o Sr. Vereador, Pedro Martins, por se considerar impedido (membro dos Corpos Sociais daquela Instituição), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes três Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

**1º** - Da Empreitada “Centro Sócio-Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – Corpo “A” Extensão de Saúde - 2ª Situação Contratual, no valor de €11.891,06 (onze mil, oitocentos e noventa e um euros e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte – Construções, SA. -----

**2º** - Da Empreitada “Centro Sócio-Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – Corpo “B + C” - 2ª Situação Contratual, no valor de €64.102,59 (sessenta e quatro mil, cento e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte – Construções, SA. -----

**3º** - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Via das Lavegadas” – 1ª Situação Contratual (Única), no valor de € 31.964,30 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro euros e trinta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao seu pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.40 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----